



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA: MARIA RAQUEL FERREIRA ZAGARI
VALENTIM**



**Lei de Criação: Lei 10.770 de 01/11/2003
Data da instalação: 14/10/2005**

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, Santana do Garambeú, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 04/04/2011, p. 2.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 15h00min do dia 04 de abril de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, situada na avenida Rio Branco, 1880 – 5º andar – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. **Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim**, Titular da Vara desde 14/12/2005; pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Marcio Roberto Tostes Franco**; pela Diretora de Secretaria em exercício, Sra. Grisélide Leandra Lins Peixoto Werneck Silva (**servidora mais antigo do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 12/04/1983**); pelos servidores Aloísio Grizendi Júnior, Andresa Cordovil de Souza e Lima, Gabriel Elias Campos, Geraldo Celestino de Souza, Isabela Salimena de Carvalho, Márcia Lúcia Vilela Resende Castro, Maria da Glória de Oliveira, Maria Marlene Soares, Paulo Halfeld Furtado de Mendonça, Sandra Regina Lawall Barreiros e Suely Cristina de Castro Procópio; pelos estagiários Bruno de Almeida Fonseca e Adrielli Nascimento Silva e por Camila Bauer Finamore Darian, funcionária da FENEIS. Ausente a Diretora de Secretaria, Sra. Daniela Ferreira Fracetti de Oliveira, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 418 (quatrocentos e dezoito) processos distribuídos até o dia 04/04/2011, apurando-se a média de 7,89 (sete vírgula oitenta e nove) processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 05/04/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) **rito sumaríssimo:** 18/04/2011;
- b) **rito ordinário:** 15/04/2011;
- c) **instrução:** 12/09/2011.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 70 (setenta) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 47 (quarenta e sete) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 53 (cinquenta e três) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 20 (vinte) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 388 (trezentos e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

oitenta e oito) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 171 (cento e setenta e um) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.

1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO – Há 17 (dezessete) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 67 (sessenta e sete) autos de processos com carga, das quais 3 (três) vencidas, sendo 2 (duas) cobradas e 1 (uma) com dilação do prazo deferida.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constam 37 (trinta e sete) autos de processos com carga, das quais 8 (oito) vencidas, sendo 1 (uma) cobradas e 7 (sete) com dilação do prazo deferida.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 630 (seiscentos e trinta) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 70 (setenta) pendentes de cumprimento, sendo que 5 (cinco) extrapolam o prazo de 30 (trinta) dias, com justificativa (mandados de condução coercitiva de testemunha e penhora na “boca do caixa”).

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 78 (setenta e oito) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos, todos dentro do prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 1035 (um mil e trinta e cinco) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 865 (oitocentas e sessenta e cinco) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 161 (cento e sessenta e uma) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 9 (nove) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de fevereiro de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 878 (oitocentos e setenta e oito), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, exercício 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

(oito) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 05/04/2011 havia 20 (vinte) processos:

- a) rito sumaríssimo:** 3 (três) processos;
- b) rito ordinário:** 11 (onze) processos;
- c) instrução:** 5 (cinco) processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 00325/10, 00107/11, 00353/11, 00102/11, 00362/11, 00106/11, 00103/11, 01261/10, 00171/11 e 01148/10, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00171/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (33 dias);

- 01148/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 356 (mais de 10 dias).

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90070/11, 90283/10, 90292/10, 90045/11, 90069/11, 90046/11, 90050/11, 90061/11, 90067/11 e 90068/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 90292/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 7 (mais de 30 dias);

- 90045/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 17 (mais de 10 dias).

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 01061/09, 00473/09, 00331/11, 00237/11, 00442/10, 01198/10, 00280/07, 01427/10, 01267/10 e 01178/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00442/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 131 (mais de 30 dias);

- 00280/07: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 142 (mais de 30 dias).

- 01427/10, 01267/10 e 01178/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00079/10, 01259/09, 01456/10, 01327/09, 00084/10, 00587/10, 00698/10, 00566/09, 00451/10 e 00294/09 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01456/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (22 dias);
- 00698/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (24 dias);
- 00566/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 94 (mais de 30 dias);
- 00079/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 44 (mais de 90 dias) e f. 59 (mais de 30 dias);
- 01259/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 12 (mais de 30 dias), f. 18 (mais de 60 dias), f. 21 (mais de 60 dias) e f. 30 (mais de 60 dias) e ausência de lançamento no sistema informatizado do código 056;
- 00084/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 69 (mais de 30 dias) e ausência de lançamento no sistema informatizado do código 056.

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 161 (cento e sessenta e um) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos do processo 01484/10, 01284/10, 01578/10, 01559/10, 01162/10, 01483/10, 00043/11, 00314/10, 00523/10 e 01495/10 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01284/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 239 (mais de 30 dias).

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 00094/11, 00121/11, 00120/11, 00114/11, 00115/11, 00112/11, 00032/11, 00069/11, 00070/11 e 00099/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00121/11, 00120/11, 000115/11 e 00112/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (23 dias);

-00094/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (26 dias);

- 00099/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (27 dias).

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, inquérito judicial em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 5 (cinco) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.9. AÇÃO COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há ação coletiva em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos 00268/11, 00261/11, 00271/11, 00294/11, 00159/11, 00967/10, 01080/10, 01558/10, 01099/10 e 00737/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 00268/11 e 00261/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (22 dias);
- 00271/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias);
- 00159/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (31 dias);
- 01099/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 734 (mais de 10 dias).

Recomendam-se aos MM. Juízes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 01374/09, 01613/09, 00732/10, 01326/10, 01515/10, 01300/10, 01180/10, 01155/10, 00867/10 e 00692/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01515/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (19 dias);
- 01300/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (18 dias);
- 00692/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (27 dias).

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, foram expedidos 3 (três) precatórios no ano em curso, até a presente data, todos enviados ao Juízo de Precatórios.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 05/04/2011:

- a) **rito sumaríssimo:** 14 (quatorze) dias;
- b) **rito ordinário:** 45 (quarenta) dias;
- c) **instrução:** 158 (cento e cinquenta e oito) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 05/04/2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) **rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias (18/04/2011);
- b) **rito ordinário:** 10 (dez) dias (15/04/2011);
- c) **instrução:** 120 (cento e vinte) dias (03/08/2011).

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 05/07/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo:** 16 (dezesesseis) dias;
- b) **rito ordinário:** 42 (quarenta e dois) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 212 (duzentos e doze) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) **rito sumaríssimo:** 9 (nove) dias;
- b) **rito ordinário:** 36 (trinta e seis) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 149 (cento e quarenta e nove) dias.

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada em 23/09/2009, apurou-se o seguinte prazo médio:

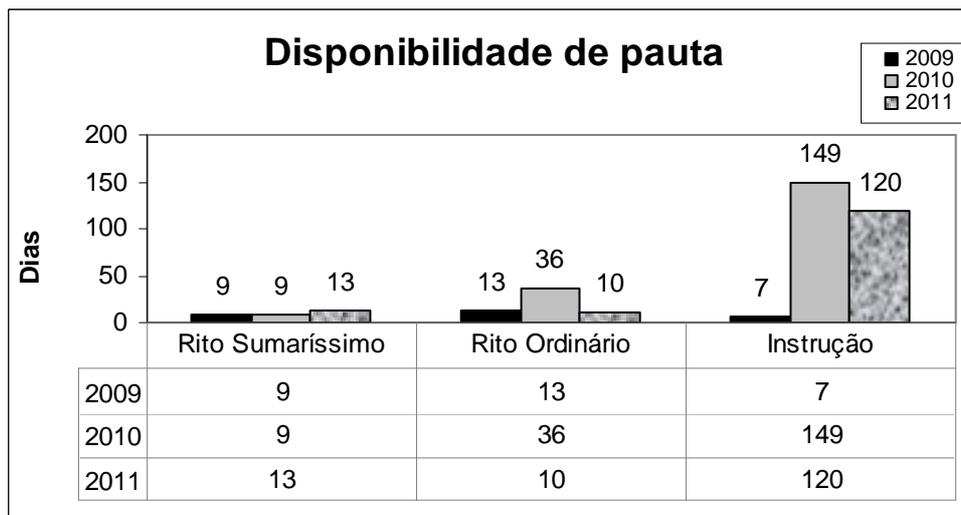
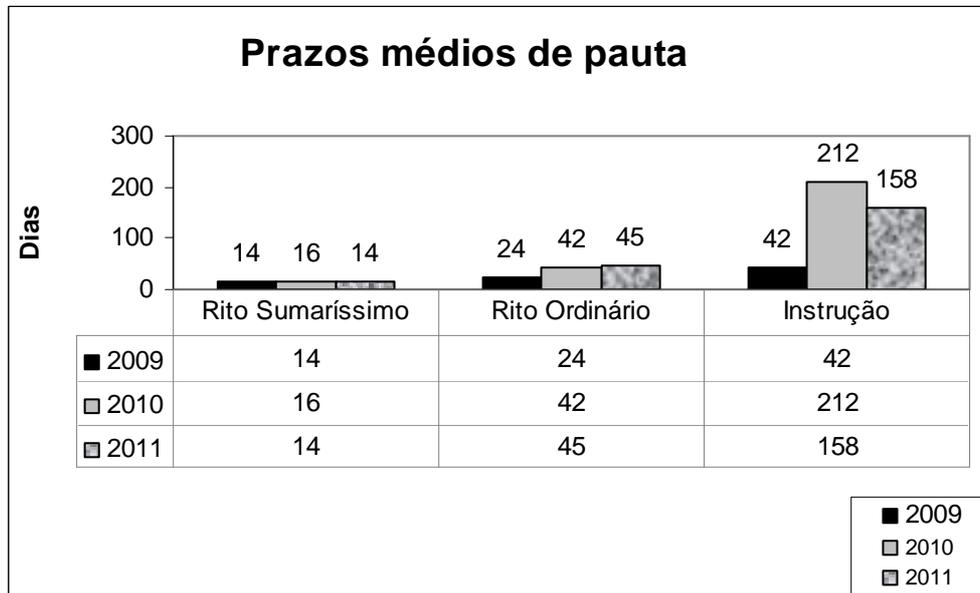
- a) **rito sumaríssimo:** 14 (quatorze) dias;
- b) **rito ordinário:** 24 (vinte e quatro) dias;
- c) **instrução:** 42 (quarenta e dois) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) **rito sumaríssimo:** 9 (nove) dias;
- b) **rito ordinário:** 13 (treze) dias;
- c) **instrução:** 7 (sete) dias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 732 (setecentos e trinta e duas), média de 3,27 (três vírgula vinte e sete) por dia;
- b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 184 (cento e oitenta e quatro), média de 0,82 (zero vírgula oitenta e dois) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 214 (duzentas e quatorze), média de 0,95 (zero vírgula noventa e cinco) por dia;
- d) total:** 1130 (um mil e cento e trinta) processos conclusos para decisão no período, média total de 5,04 (cinco vírgula zero quatro) por dia de expediente forense.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

| | Ano/2010 | Média/dia |
|---|-----------------|------------------|
| Sentenças de conhecimento | 732 | 3,27 |
| Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração | 184 | 0,82 |
| Decisões na fase de execução | 214 | 0,95 |
| Total | 1130 | 5,04 |

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em fevereiro de 2011, com 20 (vinte) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 65 (sessenta e cinco), média de 3,25 (três vírgula vinte e cinco) por dia;
- b) audiências de procedimento comum:** 81 (oitenta e uma), média de 4,05 (quatro vírgula zero cinco) por dia;
- c) audiências de instrução:** 75 (setenta e cinco), média de 3,75 (três vírgula setenta e cinco) por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução:** 48 (quarenta e oito), média de 2,40 (dois vírgula quarenta) por dia;
- e) total de audiências:** 269 (duzentas e sessenta e nove), média de 13,45 (treze vírgula quarenta e cinco) por dia.

| Audiências | Número de Audiências/Mês | Média/dia |
|---|---------------------------------|------------------|
| Rito sumaríssimo | 65 | 3,25 |
| Procedimento comum | 81 | 4,05 |
| Instrução | 75 | 3,75 |
| Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução | 48 | 2,40 |
| Total | 269 | 13,45 |

No mês de fevereiro de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 67 (sessenta e sete) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 36 (trinta e seis) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 60 (sessenta) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Diretora de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

geralmente de segunda à sexta-feira, a partir das 12h40min. O intervalo entre as audiências é de 15 (quinze) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 (cinco) minutos para as de rito ordinário e de 30 (trinta) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 13 (treze) audiências por dia ou 18 (dezoito), quando da realização de pauta dupla.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 800 (oitocentos) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO:

Segundo informação da Sra. Diretora de Secretaria, o auxílio nesta Vara do Trabalho se dá em revezamento com as outras Varas do Trabalho de Juiz de Fora, sendo dois Juízes para atuarem durante o ano nas 5 (cinco) Varas.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se observe o que dispõe o artigo 118-B do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

5. PRODUÇÃO – Do total de 2092 (dois mil e noventa e dois) processos para solução em 2010, 1595 (um mil e quinhentos e noventa e cinco) foram recebidos no ano de 2010, 488 (quatrocentos e oitenta e oito) são processos remanescentes de 2009 e 9 (nove) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 7,12 (sete vírgula doze). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 1521 (um mil e quinhentos e vinte e um) processos, dos quais 632 (seiscentos e trinta e dois) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 72,71% (setenta e dois vírgula setenta e um por cento).

Do total de 2116 (dois mil e cento e dezesseis) processos para solução em 2009, 1806 (um mil e oitocentos e seis) foram recebidos no ano de 2009, 302 (trezentos e dois) são processos remanescentes de 2008 e 8 (oito) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 1630 (um mil e seiscentos e trinta) processos, dos quais 656 (seiscentos e cinquenta e seis) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 77,03% (setenta e sete vírgula zero três por cento).

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento).

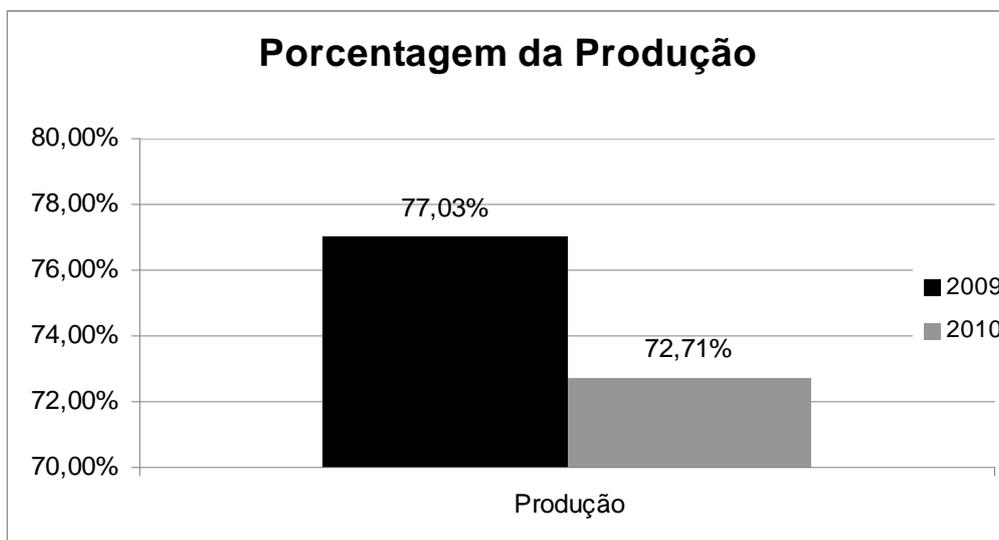
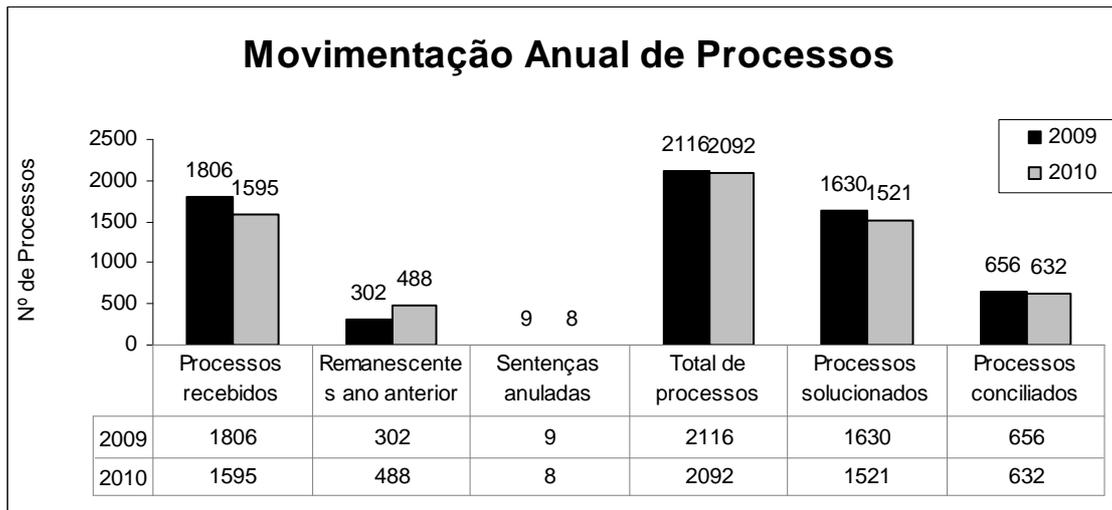
Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

| Movimentação Anual de Processos | | |
|---|-------------|-------------|
| | 2009 | 2010 |
| Processos recebidos | 1806 | 1595 |
| Processos remanescentes do ano anterior | 302 | 488 |



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

| | | |
|--|-------------|-------------|
| Sentenças anuladas | 9 | 8 |
| Total de processos para solução | 2116 | 2092 |
| Processos solucionados | 1630 | 1521 |
| Processos conciliados | 656 | 632 |
| Produção | 77,03% | 72,71% |



6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o registro dos seguintes valores:

| | |
|---------------------|-------------------------|
| Contribuição | Imposto de Renda |
|---------------------|-------------------------|



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

| | |
|-----------------------|---------------|
| Previdenciária | |
| R\$967.490,60 | R\$561.811,19 |

Nas Varas do Trabalho de Juiz de Fora, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$1.919.378,84 e do Imposto de Renda em R\$1.438.300,06. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se a Sra. Diretora de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de recolhimento previdenciário e de imposto de renda.

7. PORTARIAS – De acordo com a Sr. Diretor de Secretaria, encontram-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, as Portarias 01/2006, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e 01/2009, que trata das intimações através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o(a) MM. Juiz(a) emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

| ADVOGADOS/CIDADÃOS | AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS |
|---|---|
| Mauro Duriguetto – OAB/MG 66.998 | Excelente |
| Simone Angélica Mariani Alvim – OAB/MG 65.517 | Excelente |
| Luciano Carvalho Boulevard – OAB/MG 122.801 | Excelente |
| Ronaldo Passos Júnior – OAB/MG 100.898 | Muito Bom |
| Waldemar Trindade – OAB/MG 43.074 | Muito Bom |
| Natália Barbosa Alves – OAB/MG 123.332 | Excelente |

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou, dentre outros aspectos, a excelente qualidade no atendimento às partes e aos advogados e a boa organização da Secretaria. Foram examinados 80 (oitenta) autos de processos, sendo que em 11 (onze) foram encontrados excessos de prazo. Os prazos processuais, com relação ao impulso oficial, devem ser melhor observados.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 1501 (um mil e quinhentos e um) e 2000 (dois processos) processos, a presente Vara deve contar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

com 13 (treze) servidores, estando nesta data com o seu quadro de servidores completo.

Com base nas informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, o seu quadro está completo desde 23/08/2010.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;

g) lançado no sistema informatizado o código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);

h) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;

i) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

j) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que os autos dos processos fiquem paralisados.

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

a) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC;

b) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

O Desembargador Corregedor reitera a observância das recomendações acima elencadas.

12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem “os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados”.

Segundo informações do(a) Diretor(a) de Secretaria, apurou-se o seguinte:

| | |
|--|---|
| Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do Brasil | O Banco ainda não prestou as informações. |
| Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa Econômica | 311 |
| Número de Processos (Banco do Brasil) analisados | Nenhum. |
| Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados | 77. |
| Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil | O Banco ainda não prestou as |



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

| | |
|---|--|
| | informações. |
| Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica Federal | Ainda não foi apurado. |
| Total dos valores liberados aos reclamantes | Não foi realizado o controle destes valores. |
| Total dos valores liberados às reclamadas | Não foi realizado o controle destes valores. |
| Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos) | Não foi realizado o controle destes valores. |
| Quantidade de reclamantes beneficiados | Não foi realizado o controle dos beneficiados. |
| Quantidade de reclamadas beneficiadas | Não foi realizado o controle dos beneficiadas. |
| Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados | Não foi realizado o controle dos beneficiados. |
| Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não compareceram | Ainda não foi apurado. |

13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Meta 3. Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

O Desembargador Corregedor, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, realizados profissionalmente pelo cumprimento de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justas trabalhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Desembargador Corregedor recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Corregedor salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Corregedor os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

META NACIONAL 3/2011 – CNJ

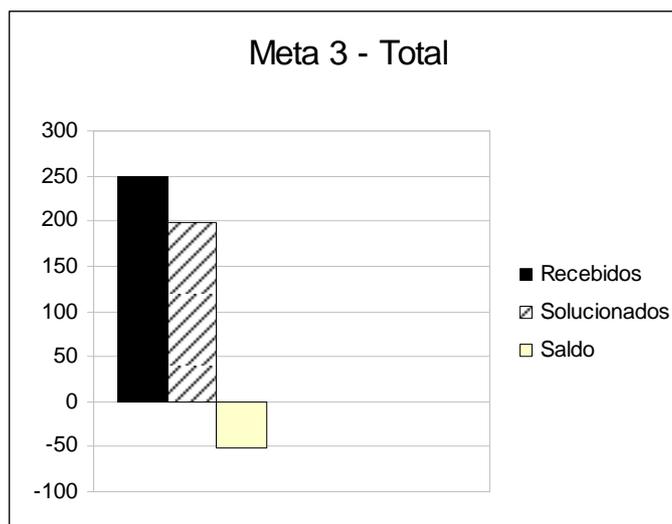
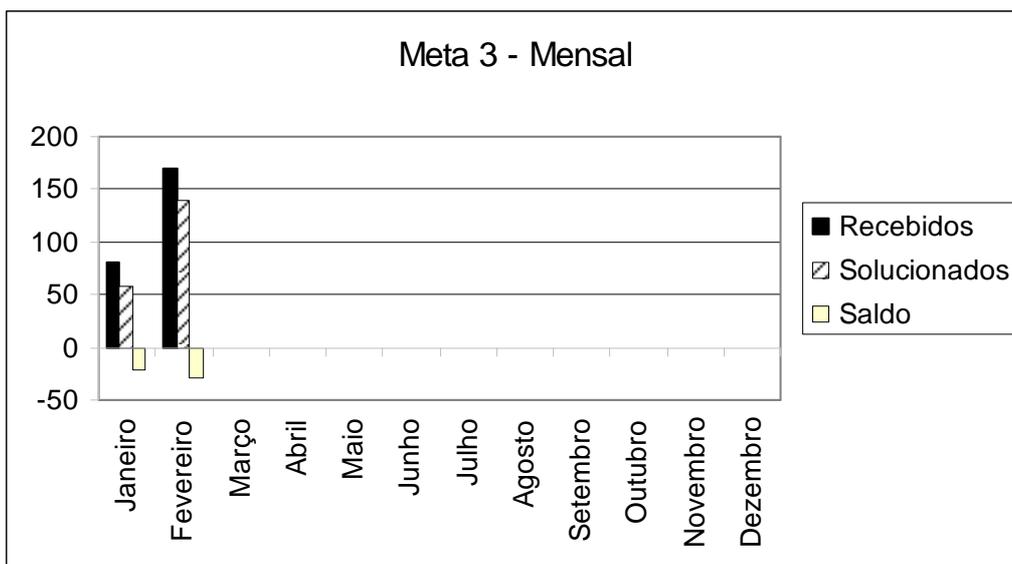
| 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora | | | |
|--|------------------|---------------------|--------------|
| Mês | Recebidos | Solucionados | Saldo |
| Janeiro | 80 | 58 | -22 |
| Fevereiro | 170 | 140 | -30 |
| Março | | | 0 |
| Abril | | | 0 |
| Maio | | | 0 |
| Junho | | | 0 |



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

| | | | |
|--------------|------------|------------|------------|
| Julho | | | 0 |
| Agosto | | | 0 |
| Setembro | | | 0 |
| Outubro | | | 0 |
| Novembro | | | 0 |
| Dezembro | | | 0 |
| Total | 250 | 198 | -52 |

* Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região



As Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.



13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h00min, do dia 06 de abril de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Ricardo Silva Estavanovic** _____, Assessor do Desembargador Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular, pelo MM. Juiz Auxiliar e pela Diretora de Secretaria em exercício que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Luciano Damasio Soares, Luigi Adriano Pereira de Souza e Pedro Paulo Costa Santos.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
Juíza do Trabalho Titular

Marcio Roberto Tostes Franco
Juiz do Trabalho Auxiliar

Grisélide Leandra Lins Peixoto Werneck Silva



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Diretora de Secretaria em exercício

Aloísio Grizendi Júnior

Andresa Cordovil de Souza e Lima

Gabriel Elias Campos

Geraldo Celestino de Souza

Isabela Salimena de Carvalho

Márcia Lúcia Vilela Resende Castro

Maria da Glória de Oliveira

Maria Marlene Soares

Paulo Halfeld Furtado de Mendonça

Sandra Regina Lawall Barreiros

Suely Cristina de Castro Procópio